CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Projeto de Lei n.º 73/2019

Dispõe sobre a isenção do pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito do Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, para os serviços prestados por Associações de Catadores licenciadas no Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito Aprova:

Art. 1º - Ficam isentos do pagamento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), no âmbito do Município de Itabirito, Estado de Minas Gerais, os serviços prestados por Associações de Catadores licenciadas no Município de Itabirito.

Parágrafo único: Considera-se associação de catadores a pessoa jurídica categoria associação sem fins lucrativos e licenciada no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 02 de setembro de 2019.

Nilson Esteves Lopes
Vereador

PROTOCOLO
DATA 30/08/19
RECEBIDO POR

Gabinete do Vereador Nilson Tem Tudo
Avenida Capitão Antonio Marques n.º 342 loja 01, Vila Gonçalo, Itabirito/MG, CEP 35450-000